



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

PLANO DE TRABALHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 30879420240065/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)

Nome da autoridade competente: LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA

Número do CPF: ***.413.698-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Assessoria Especial de Assuntos Internacionais / Gabinete do Ministro (AI/GM)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 1º de fevereiro de 2023 - nomeação (SEI 39135802).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 490002 - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA/MDA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 490028 - Assessoria Especial de Assuntos Internacionais / Gabinete do Ministro AI/GM

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Agência Brasileira de Cooperação - ABC

Nome da autoridade competente: RUY CARLOS PEREIRA

Cargo: Diretor

Número do CPF: ***.813.907-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Agência Brasileira de Cooperação - ABC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n. 1.018 - 03 de setembro de 2018.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Agência Brasileira de Cooperação - ABC - UG: 240025 - GESTÃO: 00001

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Agência Brasileira de Cooperação - UG: 240025 - GESTÃO: 00001

3. OBJETO: Termo Aditivo ao TED nº 30879420240065/2024 de ampliação de valor que tem por objeto o apoio financeiro para desenvolver atividades de cooperação em parceria com a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura - FAO, no fortalecimento de políticas públicas, apoio ao desenvolvimento rural, à agricultura familiar e à segurança alimentar e nutricional.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1 - Apoio e fomento às políticas públicas regionais da agricultura familiar.

PRODUTO/ETAPA 1.1 - Apoio à realização das Sessões Regionais da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar do MERCOSUL (REAF), às atividades das Comissões Temáticas e Sessões Nacionais, bem como demais agendas regionais associadas.

PRODUTO/ ETAPA 1.2 - Apoio à realização de feiras para a agricultura familiar.

A **Meta 1** tem como objetivo apoio e fomento às políticas públicas da agricultura familiar na América Latina e Caribe. Inclui o apoio à realização de eventos e atividades no âmbito da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar – REAF/MERCOSUL, além do fomento à participação da agricultura familiar e suas organizações em feiras internacionais.

META 2 - Realização de estudos e pesquisas.

PRODUTO/ ETAPA 2.1 - Estudos sobre políticas públicas e sistematização e divulgação de boas práticas.

A **Meta 2** tem como objetivo ampliar o conhecimento e a eficiência das políticas públicas voltadas à agricultura familiar por meio da realização de estudos e pesquisas. Nesse sentido, inclui a elaboração de análises detalhadas sobre políticas públicas existentes, suas implementações e impactos, além de promover a sistematização de experiências bem-sucedidas no setor.

META 3 - Gestão do projeto.

PRODUTO/ ETAPA 3.1 - Taxa de Administração da FAO.

PRODUTO/ ETAPA 3.2 - Manutenção do Projeto.

A **Meta 3** tem como objetivo garantir a gestão eficiente e sustentável do projeto, assegurando que suas atividades sejam executadas com qualidade e alinhadas aos objetivos propostos. Para isso, inclui a Taxa de Administração da FAO, que cobre os custos relacionados à supervisão técnica e administrativa da organização, que tem custos reduzidos em 50% em relação ao valor padrão por ser compartilhada com outro projeto vinculado ao Incra (GCP/RLA/219/BRA). Também contempla a manutenção do projeto, assegurando os recursos e a infraestrutura necessários para sua execução.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Projeto de Cooperação Técnica Trilateral GCP/RLA/220/BRA "Fortalecimento da agricultura familiar e assentados de reforma agrária na região: caminhos para o desenvolvimento sustentável" foi firmado originalmente pela SAF/MAPA e sua competência passou a ser do MDA a partir da promulgação do Decreto Nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023.

Esse Projeto busca contribuir para os processos de integração regional por meio do fortalecimento das políticas públicas na área de agricultura familiar e desenvolvimento rural sustentável dos países da América Latina e Caribe e conta com apoio da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) e vem sendo ao longo dos anos de sua vigência instrumento fundamental para a ação de cooperação brasileira na região com vistas ao fortalecimento dos espaços de diálogo de políticas públicas para a Agricultura Familiar especialmente no âmbito da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar do Mercado Comum do Sul (REAF/MERCOSUL), da Comunidade dos Estados Latinoamericanos e Caribenhos (CELAC) e da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA).

Com foco nas discussões sobre políticas que permitem acesso a serviços rurais, financeiros e não financeiros, fortalecimento de sistemas inovadores de assistência técnica e extensão rural (ATER), e promoção e construção de mercados inclusivos para a Agricultura Familiar na região, valorizando as políticas para juventude, mulheres rurais e povos e comunidades tradicionais, o projeto, que foi assinado em 2018, adere perfeitamente às competências atuais do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar estabelecidas no Decreto 11.396/2023.

Cabe lembrar que já foram realizadas seis descentralizações para a ABC, cinco delas no âmbito dos TEDs 22/17, 14/18 e 24/19; e uma no TED corrente de número nº 970629/2024. Os repasses até aqui realizados estão listados a seguir:

R\$ 2.415.888,00 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e oito reais) no TED 22/17, conforme dados registrados na Justificativa do TED 24/19 (SEI 9363458); R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no TED 14/18, conforme dados registrados na Justificativa TED 24/19 (SEI 9363458);
R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) no TED 24/19 (SEI 9493838);
R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no 4º Termo Aditivo ao TED 24/19 (SEI 32539931); e
R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no 5º Termo Aditivo ao TED 24/19 (SEI 36149510).
R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) no TED 970629/24 (SEI 39415006).

Ao todo, foram descentralizados R\$ 8.755.888,00 (oito milhões setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais) à ABC. Portanto, ainda é possível integralizar R\$ 2.192.112,00 (dois milhões cento e noventa e dois mil e cento e doze Reais) ao projeto para completar o valor total previsto originalmente.

Considerando a agenda regional prevista para o ano de 2025 e 2026 e o conjunto de metas, produtos e atividades definidos no plano de trabalho do TED nº 970629/2024, faz-se necessário apresentar esta proposta de Termo Aditivo com vistas a permitir, além da ampliação do prazo, a inclusão de metas e atividades e um novo aporte de recursos ao projeto com o intuito de, por um lado, dar continuidade às metas e iniciativas já previstas no referido TED, tais como: i) Apoio e fomento a Políticas Públicas (Realização das Sessões Regionais e demais atividades da REAF/MERCOSUL e fomento à participação da agricultura familiar e suas organizações em feiras regionais e internacionais) e ii) Suporte à gestão do projeto. Por outro lado, incluir novas metas e produtos a exemplo da i) Realização de estudos e pesquisas relacionados à agricultura familiar na região da América Latina e Caribe, além de levantamentos e diagnóstico com a sistematização de boas práticas em políticas públicas para a agricultura familiar da região e ii) Ações com vistas a estruturar uma estratégia de comunicação das ações do projeto.

Diante disso, faz-se necessário um novo aporte de recursos para que as novas atividades previstas neste Aditivo ao Plano de Trabalho possam ser executadas a contento.

Por fim, é importante frisar que os valores a serem descentralizados por meio deste TED estão de acordo com valor de aporte previsto quando da assinatura do projeto GCP/RLA/220/BRA: US\$ 3.400.000,00 (SEI 38841774).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
()Sim
(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
 Sim
 Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor Total	Início	Fim
META 1 - Apoio e fomento às políticas públicas regionais da agricultura familiar	Apoio e fomento às políticas públicas da agricultura familiar na América Latina e Caribe	-	-	-	R\$ 500.000,00	07/2025	12/2026
PRODUTO/ETAPA 1.1 - Apoio à realização das Sessões Regionais da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar do MERCOSUL (REAF), às atividades das Comissões Temáticas e Sessões Nacionais, bem como demais agendas regionais associadas.	Apoio à realização das Sessões Regionais e demais programas de trabalho da REAF/MERCOSUL incluindo suporte a participação das organizações e movimentos sociais nestes espaços	Evento	03	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	07/2025	12/2026
PRODUTO/ETAPA 1.2 - Apoio à realização de feiras para a agricultura familiar	Apoio à realização de feiras internacionais para a agricultura familiar e à participação de agricultores familiares em feiras internacionais	Feira	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	07/2025	12/2026
META 2 - Realização de estudos e pesquisas	Realização de estudos e pesquisas relacionados à agricultura familiar na região da América Latina e Caribe	-	-	-	R\$ 150.000,00	07/2025	12/2026
PRODUTO/ETAPA 2.1 Estudos sobre políticas públicas e sistematização e divulgação de boas práticas	Realização de estudos em temas relacionados às políticas públicas para a agricultura familiar incluindo todos os temas de competência do Ministério do Desenvolvimento Agrário, por exemplo, mas não limitado a: Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), Financiamento da produção, seguro, registro da agricultura familiar, cooperativismo, acesso à terra, comercialização, sucessão rural, sócio bioeconomia, povos e comunidades tradicionais e autonomia das mulheres rurais	Estudo	01	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	07/2025	12/2026
META 3 - Gestão do projeto	Custos e atividades de gestão e administração do projeto	-	-	-	R\$ 350.000,00	07/2025	12/2026

PRODUTO/ETAPA 3.1 - Taxa de Administração da FAO	Cobertura da Taxa de Administração padrão da FAO, que é de 7% do valor aportado aos projetos	Apporte (Custo Indireto)	01	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	07/2025	12/2026
PRODUTO/ETAPA 3.2 - Manutenção do Projeto	Custo estimado de manutenção do projeto relacionado à contratação de coordenador/assistente do projeto na FAO	Coordenador/Assistente	03	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	07/2025	12/2026
Total				R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	07/2025	12/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
07/2025	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.80.41	Não	R\$ 650.000,00
3.3.80.41	Sim	R\$ 350.000,00
TOTAL		R\$ 1.000.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, 30 de JULHO de 2025.	
	<p>EMBAIXADOR RUY CARLOS PEREIRA Diretor Agência Brasileira de Cooperação</p>

13. APROVAÇÃO

Brasília, de 18 de julho de 2025.

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA

Ministro

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 18/07/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44138412** e o código CRC **41FF27BF**.

